

LEI Nº 925

Dispõe sobre o dia oficial da cidade.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarado dia oficial da cidade de Araxá, o dia 19 de dezembro de cada ano.

Parágrafo único – Nesse dia será feriado municipal.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 6 de dezembro de 1965.

